

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1717 de 19/12/2019.

D E C R E T O

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 258.000,00** (duzentos e cinquenta e oito mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR - R\$
02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.01.03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
08.244.0002.2005	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. - FONTE 01	32	3.000,00
02.07	DEPARTAMENTO DE DESENVOLV. ECONÔMICO		
02.07.02	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
11.334.0002.2034	BANCO DO POVO E OUTROS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. - FONTE 01	239	2.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.03	DIVISÃO DE ATENÇÃO Á SAÚDE		
10.301.0028.2059	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 05	489	7.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. - FONTE 05	493	120.000,00
02.10.04	DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
10.302.0028.2061	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 02	529	126.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			258.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior serão provenientes de Superávit Financeiro do Exercício de 2019, provável Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020 na Fonte 05 e das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR - R\$
02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.01.03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
08.244.0002.2005	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. - FONTE 02	31	3.000,00
02.07	DEPARTAMENTO DE DESENVOLV. ECONÔMICO		
02.07.02	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		

DECRETO Nº 1.632/20

Cajati(SP), 07 de Agosto de 2020

11.334.0002.2034	BANCO DO POVO E OUTROS		
-------------------------	-------------------------------	--	--

3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	238	2.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.03	DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE		
10.301.0028.2059	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	487	7.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			12.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO 2019 UTILIZADO			196.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 05 - 2020			50.000,00
TOTAL			258.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, 07 DE AGOSTO DE 2020.

TARCISIO ANTUNES DUARTE
Diretor do Departamento de Administração